

**EDITAL N.º 94/2021 – GS/SEED**

**Ementa:** Altera o Edital n.º 83/2021 – GS/SEED, que estabelece normas e procedimentos para o Concurso de Remoção dos servidores do Quadro de Funcionários da Educação Básica para o ano de 2021.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolo n.º 18.137.898-0,

**RESOLVE:**

1. Alterar o Edital n.º 83 – GS/SEED, de 30 de setembro de 2021, que estabelece normas e procedimentos para o **Concurso de Remoção QFEB 2021** aos ocupantes dos cargos de Agente Educacional I e II da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná, especificamente os itens 2, 13, 14, 14.3 e 15, os quais passam a vigorar conforme segue:

2. O processo seguirá o seguinte Cronograma:

**Inscrições:** das 13h do dia 13/10/2021 até as 17h do dia 03/11/2021.

**Resultado Preliminar:** até 17/11/2021.

**Recurso:** após a divulgação do resultado preliminar até as 17h do dia 19/11/2021, na forma e local previstos no item 14 e seus subitens.

**Resultado Final:** até as 18h de 08/12/2021, ou, em data anterior, caso a análise dos recursos seja concluída antes do previsto no subitem 14.3.

13. O resultado preliminar do Concurso de Remoção será divulgado até 17/11/2021 no Portal RH-SEED, em [www.rhseed.pr.gov.br](http://www.rhseed.pr.gov.br), no Sistema MOVI (Sistema de Movimentação Interna dos Servidores da SEED).

14. O servidor poderá interpor recurso, endereçado à Chefia do Grupo de Recursos Humanos Setorial – GRHS/SEED, devidamente fundamentado,

**exclusivamente pelo Sistema MOVI**, após a divulgação do resultado preliminar até as 17h do dia 19/11/2021, no Portal RH-SEED.

14.3 A análise dos recursos ocorrerá no período de 22/11/2021 a 08/12/2021, devendo o candidato aguardar o Resultado Final do processo para acessar a resposta ao seu recurso.

15. O Resultado Final do processo será divulgado no endereço eletrônico: [www.rhseed.pr.gov.br](http://www.rhseed.pr.gov.br), no Sistema MOVI, até as 18 horas do dia 08/12/2021, ou em data anterior, caso a análise dos recursos seja concluída antes do previsto no subitem 14.3, e a relação dos servidores removidos será publicada no Diário Oficial do Estado.

**2.** Ficam mantidas as demais disposições do Edital n.º 83/2021 – GS/SEED.

Curitiba, 16 de novembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva  
**Resolução n.º 3.404/2021 – GS/SEED**  
**Delegação de Competência ao Diretor-Geral**